



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1910**

*de 09 de junho de 2006*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial ao orçamento do exercício de 2006, e dá outras providências.**

*Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá aprovou e Eu, Ruiteir Cunha de Oliveira, Prefeito Municipal sancionei e promulgo a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento do corrente exercício até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados à implementação de ações integradas ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros - PNAFM.*

**Art. 2º..** *Os recursos necessários à abertura do presente crédito especial serão provenientes do excesso de arrecadação de receitas oriundas da operação de crédito autorizada através da Lei Municipal nº 1.873/2005 de 21 de dezembro de 2005 até o montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e no mesmo valor com recursos oriundo de cancelamento de dotações disponíveis no orçamento vigente da arrecadação do Tesouro Municipal, nos termos do art.43, §1º, II e III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ EM 9 DE JUNHO DE 2006.*

*RUITER CUNHA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL*

---

*Lei Ordinária Nº 1910/2006 - 09 de junho de 2006*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*